



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEI Nº 2.277 – 12/01/2010

AUTORIZA A PERMUTA DOS IMÓVEIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar com a Assessoria de Comunicação Escrita, Treinamento e Atualização Ltda – ASCETA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.442.373/0001-85, o imóvel de sua propriedade situado no Bairro de Lourdes, com a área de 582,50m², caracterizado no mapa anexo como Área 2; pelo imóvel de propriedade da ASCETA, situado no mesmo bairro, com a área de 833,95m², caracterizado no mapa anexo como Área 3B.

Art. 2º - O imóvel adquirido pelo Município será utilizado para a construção de um Ginásio de Esportes.

Art. 3º - Fica desafetada da sua destinação original, a área de 582,50m² que será incorporada a área remanescente da ASCETA, totalizando a área de 2.242,30m².

Art. 4º - Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 12 de janeiro de 2010.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO – BAIANO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Projeto de Lei nº <u>084</u>
Aprovado em <u>11/01/10</u>
Secretário <u>Maria Alves</u>